

EDITAL Nº. 212/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL DE REABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o curso de **MEDICINA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº 1.755/08 e nº 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos à Docência em Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, para o primeiro semestre de 2021.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/a-unirg/concursos-e-selecoes/>, conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 14h00min do dia 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 23h59m do dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira) horário local.**
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 2.4.1 Enviar para a COPSES por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3 com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 212/2020/MEDICINA** os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF:**

I OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado
- b) Carteira de identidade
- c) Cadastro de Pessoa Física
- d) Título Eleitoral
- e) Comprovante de endereço
- f) Certificado de Curso de **Graduação em Medicina** (Reconhecido por Instituição Brasileira)
- g) Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Patologia.
- h) Carteira Profissional
- i) Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos

II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira
- b) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira
- c) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos
- d) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1.

2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As disciplinas objeto desta seleção constam no quadro abaixo.

Quantidade de Vagas	Disciplinas	Regime de Trabalho
02	Medicina da Família e Saúde da Comunidade III	20h
	Medicina da Família e Saúde da Comunidade IV	

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas que constam no quadro abaixo.

Temas para Avaliação Didática	
01	Noções sobre a perspectiva da integralidade na atenção à saúde. Atuação em políticas e Sistemas de Saúde. Acompanhamento e monitoramento em vigilância da saúde e controle de danos e riscos à saúde das populações. Gestão de sistemas e serviços de saúde e exercício profissional.
02	Análise da conjuntura e identificação dos atores implicados na produção da Saúde. Construção, negociação e implementação de políticas de saúde coerentes com diferentes contextos e orientadas pelos princípios da universalidade, integralidade e justiça social. Articulação de segmentos e atores na perspectiva da interprofissionalidade e inter-setorialidade
03	Promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de diferentes grupos populacionais. Monitoramento e avaliação da implementação das políticas de saúde em contextos locais, regionais, nacionais e internacional. Organização e gerenciamento do trabalho em equipes de saúde, respeitando e promovendo a Integralidade, equidade e universalidade
04	Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, tendo em vista a prática e a colaboração interprofissional visando o incremento do desempenho dos sistemas de saúde. Compreensão do processo saúde-doença-cuidado qualidade-de-vida tomando por referência as subáreas da Saúde Coletiva:
05	Entendimento sobre Epidemiologia; Política, Planejamento e Gestão em Saúde; Ciências Sociais e Humanas na Saúde, além da Saúde Pública e Vigilância da Saúde. Conhecimento clínico médico do Processo Saúde-Doença visando profilaxia, e laboração de ações coletivas visando melhorias em saúde e terapêutica. Reconhecimento e capacidade de realizar propostas em políticas públicas e sistemas de saúde. Promoção e Educação da Saúde. Vigilância da Saúde, Saúde Ambiental e Análise de Situação de Saúde. Pesquisa, Bioestatística, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.
06	Normas e parâmetros técnicos para estratégia de utilização de imunobiológico, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis e no conhecimento técnico e científico da área de saúde pública.
07	O calendário básico de vacinação das diversas áreas do Brasil e das secretarias de saúde do estado do Tocantins.
08	Noções sobre a perspectiva da integralidade na atenção à saúde. Atuação em políticas e Sistemas de Saúde. Acompanhamento e monitoramento em vigilância da saúde e controle de danos e riscos à saúde das populações. Gestão de sistemas e serviços de saúde e exercício profissional.
09	Análise da conjuntura e identificação dos atores implicados na produção da Saúde. Construção, negociação e implementação de políticas de saúde coerentes com diferentes contextos e orientadas pelos princípios da universalidade, integralidade e justiça social. Articulação de segmentos e atores na perspectiva da interprofissionalidade e inter-setorialidade.
10	Promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de diferentes grupos populacionais. Monitoramento e avaliação da implementação das políticas de saúde em contextos locais, regionais, nacionais e internacional. Organização e gerenciamento do trabalho em equipes de saúde, respeitando e promovendo a Integralidade, equidade e universalidade

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.021,24

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via email no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a segunda etapa se o candidato obtiver aprovação na primeira etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório;

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via email no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo.

Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (segunda etapa) será somada à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório;

5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;

b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.

5.4.3 O local, data, horário e tema para realização da terceira etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, conforme o cronograma item 9 deste Edital.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.5 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos. Deste tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

5.4.6 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.7 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.2 deste Edital, em reunião pública, que será realizada no **dia 07 de janeiro de 2020 (quinta-feira) às 9h00min na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão**, localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO, facultada a presença dos candidatos inscritos.

5.4.8 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma item 9 deste Edital. O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.2 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.10 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo.

Quesito	Pontuação
Domínio do assunto	4,0
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5
Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.11 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

5.4.12 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.14 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local e horário designado. Estará eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no Edital de convocação.

5.4.16 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, após a terceira etapa (prova de desempenho didático), conforme cronograma, item 9 deste Edital.

6.4 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.5 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

7.1.3 Tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

b) Ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

8.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.

8.4 O recurso poderá ser protocolado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 212/2020** (observar o número do edital de resultado ao qual o candidato quer entrar com recurso).

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
14/dezembro/2020	Publicação do Edital
De 14h00min do dia 14 às 23h59min do dia 18/dezembro/2020	Período de Inscrições
04/janeiro/2020	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
05/janeiro/2020	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
06/janeiro/2020	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
07/janeiro/2020 às 9h00min	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
07/janeiro/2020	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
11 a 13/janeiro/2020	Prova de desempenho didático
14/janeiro/2021	Resultado Final
À definir	Convocação para contratação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi –UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste as etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A Universidade de Gurupi -UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 As ementas das disciplinas do quadro de vaga, item 3.1 constam do Anexo I deste Edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 212/2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Medicina da Família e Saúde da Comunidade III: Do consultório e equipe de saúde em família e comunidade. Procedimentos na atenção básica, normas e rotinas do consultório do programa de saúde da Família (PSF).

Medicina da Família e Saúde da Comunidade IV: Conhecer as normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização de imunobiológicos, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis e no conhecimento técnico e científico da área; Conhecer os calendários básicos de vacinação brasileiros; Conhecer o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) com a finalidade de alcançar os índices de cobertura internacionais.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 212/2020**

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.		
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTAL			

* *Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.*

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 212/2020**

ANEXO III

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:

RG	
Nº.	Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)		
Residencial:	Profissional:	Celular:

Assinatura do candidato